



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI N° DE DE DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ANEXO IV DA LEI N° 6.903/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 6.903, de 16 de janeiro de 2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO IV
CARGOS DA MESA DIRETORA (CTMD-CM)**

ITEM	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
(...)	(...)	(...)
02	CTMD-CM 02	R\$ 9.000,00 (NR)
(...)	(...)	(...)”.

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

